

A GUERRA A PARTIR DOS OLHOS DE SANTO TOMÁS DE AQUINO

Fernando Vasconcellos Sperle Musso Santos¹

Resumo: Este artigo tem como objetivo mostrar a visão de Tomás de Aquino sobre a Guerra. Ele escreveu, no final do século XIII, uma extensa obra doutrinária, a **Suma Teológica**. Ela abarca todos os aspectos da vida de um cristão, desde um camponês até um príncipe. Um desses pontos é a Guerra, o qual Tomás absorve o conceito de Santo Agostinho e o amplia unindo a razão aristotélica com a fé cristã, reformulando, assim, seu significado.

Palavras-chave: Guerra; Tomás de Aquino; Teologia; **Suma Teológica**; Ordem Mendicante

THE WAR FROM THE EYES OF SAINT THOMAS AQUINAS

Abstract: This article aims to show the vision of Thomas Aquinas about War. He wrote, at the end of the thirteenth century, an extensive doctrinal work, the **Summa Theologica**. It covers all the aspects of a christian's life, from a peasant to a prince. One such point is the War, which Thomas absorbs the concept of Saint Augustine and expands it by uniting aristotelian reason with the christian Faith, thus reformulating its meaning.

Keywords: War; Thomas Aquinas; Theology; **Summa Theologica**; Mendicant Order

Introdução

No século XIII a Igreja Católica Romana estava sendo questionada por diversas frentes. Seja no plano espiritual, com o surgimento de ordens mendicantes que criticavam a riqueza do clero, ou no plano terreno, com Frederico II e seus descendentes disputando influência com os papas. Envolvida neste cenário, a Igreja precisava reconquistar seu lugar de prestígio no ocidente medieval. Nesta situação, uma junção de fatores políticos, econômicos, sociais e intelectuais irá permitir que a Igreja saia vitoriosa deste conflito e vire o século muito mais forte e legitimada do que antes. Neste presente artigo vou focar principalmente na parte intelectual, que é onde Tomás de Aquino tem sua maior contribuição como um dos grandes nomes da escolástica. Sua obra máxima, a **Suma Teológica**, vai dar legitimidade espiritual para qualquer ação empreendida pela Igreja ou pelos príncipes cristãos, tendo como grande exemplo a guerra.

A vida do teólogo

¹ Graduando do curso de Licenciatura em História pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

Primeiramente precisamos entender quem é Tomás de Aquino e como ele se tornou o maior nome da escolástica. Filho do conde de Aquino, nasceu em Roccaseca², uma cidade que pertencia ao Reino da Sicília cuja autoridade era o Sacro – Imperador Romano Germânico Frederico II. Teve sua educação primária na abadia de Monte Cassino, localizada na cidade de Cassino³, para aumentar a reputação de sua família. Entretanto as contínuas disputas entre o Papa e o Imperador deixaram o local abandonado e forçaram Tomás a continuar seus estudos na Universidade de Nápoles⁴. Foi nesse local que ele encontrou a ordem dos dominicanos e acabou se fascinando pela nova forma de vida religiosa que seus monges pregavam, se juntando a ela (REALE; ANTISERI, 2007, p. 552). Tornou-se discípulo de Alberto Magno na cidade de Colônia em 1248, mostrando seu talento para debater quaisquer tipos de questões com muita lucidez e inteligência, ganhando prestígio entre os meios estudantis. Seu sucesso obteve reconhecimento quando a Ordem pediu alguém para começar a carreira acadêmica na Universidade de Paris e Alberto indicou o nome de Tomás, que ensinou lá de 1252 até 1256. Ganhando ainda mais reconhecimento na Universidade, conseguiu uma cátedra onde lecionou de 1256 até 1259. Contudo, teve que interromper as atividades para peregrinar pelas maiores universidades europeias – Roma, Nápoles, Borgonha.⁵

Podemos ver que a carreira acadêmica de Tomás de Aquino é bastante impressionante. Como dominicano ele defendia o estudo, a leitura e o esforço intelectual para argumentar a serviço da Igreja e de Deus (BASCHET, 2006, 212). É exatamente esse fato que fez com que muitos membros da ordem tivessem papéis relevantes no ensino medieval, atuando como professores, teólogos e doutores da Igreja. Essa produtividade intelectual aparece em um momento muito oportuno com o fortalecimento das Universidades recém-fundadas nas cidades mais importantes.

Enquanto as escolas monásticas declinam, as escolas de catedrais, ainda sob a responsabilidade dos bispos, conhecem rápido crescimento. [...]. O número de estudantes aumenta e a ambição dos ensinamentos cresce, tanto em direito e medicina como também em teologia [...]. (BASCHET, 2006, 214)

² Atualmente uma comuna da província de Frosinone da Região do Lácio.

³ Atualmente uma comuna da mesma província e região de Roccaseca.

⁴ A Universidade foi fundada em 1224 por Frederico II.

⁵ Era normal para os mestres da ordem dominicana peregrinar por outras instituições.

A construção de um livro doutrinal

A escolástica ganhara força com o aumento das Universidades e com os dominicanos que vão estar presentes nesses debates. Esse campo de estudos buscava dar uma fundamentação teórica para a “Verdade cristã”, investigando as questões filosóficas e teóricas com base na racionalidade platônica ou aristotélica. A união de dois polos que antes eram vistos como antagônicos acaba por gerar uma argumentação forte e racional para a doutrina cristã. Ao lerem os dogmas das escrituras sagradas e produções de teólogos mais antigos esses escolásticos se questionavam sobre as interpretações conflituosas em relação a diversos temas. Após muito debate e estudo eles formulavam respostas definitivas para esse conflito de visões, gerando uma terceira via que passava a ser a correta. O produto deste trabalho é uma obra sistemática que oferece a visão mais abrangente da “Verdade cristã”, funcionando como enciclopédias sobre vários questionamentos que um cristão poderia fazer: as *summas* (LOYN, 1989, p. 212).

Tomás de Aquino, durante sua vida acadêmica, passou por todas essas etapas. Tendo como guias a razão aristotélica e sua fé, ele esperava criar uma obra que desse conta de toda a “Verdade cristã”, compreendendo a criação de Deus em seus mínimos detalhes. A partir de suas interpretações e questionamentos que perturbavam sua mente, ele produziu a **Summa Teológica**. Embora não sendo a única obra desse porte que ele escreveu⁶, essa é com certeza a mais famosa. Porém não chegou a ser terminada por problemas de saúde.⁷ Dividida atualmente em cinco extensos volumes ela abarca a totalidade da vida cristã, falando sobre virtudes e pecados, permissões ou proibições e como um cristão deve agir perante um impasse. Sendo assim, a **Summa** é uma definição perfeita de um livro doutrinário. Tomás vai organizar cada argumento em questões, utilizando a dialética de apresentar uma tese para um determinado questionamento e contrapor, logo em seguida, com uma antítese. Isto irá gerar um impasse que o teólogo resolverá com a sua síntese. Sua argumentação sempre vai estar pautada não somente na bíblia, mas também em teólogos anteriores, santificados, que se questionaram sobre os dogmas cristãos, como Santo Agostinho.

⁶ Tomás de Aquino escreveu a *Summa contra os Gentios* em seu período em Paris entre 1256 e 1259 (REALE, ANTISERI, 2007, 553)

⁷ A *Summa Teológica* foi escrita entre 1265 e 1273, mas nunca chegou a ser completada por causa das doenças do teólogo e, eventualmente, sua morte em 1274.

A guerra na Summa

Dentre centenas de questões que geram conflito na mente de um cristão, a guerra aparece, ao meu ver, como uma das principais. Tomás vai debater sobre a natureza da guerra e o que é permitido durante uma, usando sempre a dialética de apresentar um argumento seguido de um contra-argumento e, por fim, uma solução para o problema. Ao decidir os quesitos para uma guerra ser justa, a Igreja passa a ter um argumento espiritual e intelectual, e cada príncipe também. A partir disso, todo aquele que cometer alguma ação fora deste padrão está sujeito a ser combatido, por um príncipe, ou excomungado, pelo Papa, pois não vão estar guerreando da maneira correta.

E onde se pode localizar a questão da guerra na **Summa Teológica**? No terceiro volume da obra o teólogo vai esclarecer quais são as virtudes cristãs, o que são, qual o seu objetivo, quais são seus atos e quais são os vícios opostos. A guerra aparece como a quadragésima questão, um vício oposto à caridade, principalmente ao ato da paz, junto com a rinha, a sedição e o cisma. Sendo a paz algo muito importante para o cristão, ações que destruam-na ocorrendo com bastante frequência acabam por confundir a mente dos fiéis. Exatamente por isso que o dominicano vai acabar com esses impasses sintetizando todos esses conceitos contrários a virtude da caridade, mostrando o que é permitido fazer dentro de cada um.

Conceituando a guerra justa

Mas antes de entrar no conceito em si, vale explicar qual é o conceito de guerra inicial em que Tomás de Aquino se apoia: o de Santo Agostinho. Agostinho foi o bispo de Hipona, uma cidade romana na província da África⁸, sendo um dos primeiros teólogos do início do cristianismo e cujas obras foram muito importantes para o desenvolvimento da fé e da filosofia ocidental. O que move Agostinho para tentar definir a guerra é um impasse que ele tem com a própria fé, que proíbe assassinatos e prega a paz entre os povos, mas que está sofrendo ataques de inimigos externos.⁹ Sendo assim, Agostinho defende como justa aquela guerra destinada para a defesa contra invasores externos,

⁸ Atualmente a cidade se chama Annaba, na Argélia.

⁹ Os povos bárbaros que estavam migrando pelos territórios do Império Romano saqueavam igrejas e cidades. Em 380, Teodósio I torna o cristianismo a religião oficial do Império, tendo que proteger a comunidade cristã desses ataques.

podendo ser também atribuída à vingança por territórios invadidos ou símbolos cristãos depredados (SANTOS, 2012, p. 19). A guerra continua sendo um mal, porém menor se for conduzida de forma justa, evitando ações não cristãs durante o conflito e com o objetivo fim de pregar a paz e reparar os maus atos.

Tomás de Aquino utilizará esse conceito e ampliá-lo, redefinindo os critérios para uma guerra ser justa. Temos aqui duas diferenças fundamentais que valem ser ressaltadas: o direito da guerra e o direito na guerra, hoje reconhecidos no direito internacional como *jus ad bellum* e *jus in bello* respectivamente. O primeiro é um conjunto de parâmetros pelos quais uma guerra pode ser iniciada contra um reino. Já o segundo é uma série de normas do que é permitido fazer durante o conflito. Tomás mostra um impasse entre as passagens da Bíblia que condenam o ato de matar e a obra de Santo Agostinho, que permite que homens de Deus lutem por sua fé. A partir disso o dominicano cita três regras para que uma guerra possa ser iniciada: a autoridade de um príncipe, uma causa justa e a intenção correta daqueles que participam na guerra.

Não é um dever da pessoa particular declarar a guerra, porque pode fazer valer o seu direito perante um tribunal superior; ademais, a pessoa particular não possui nenhuma competência para convocar a coletividade, algo necessário para iniciar a guerra. Agora bem, levando em conta que o cuidado da república foi dado aos príncipes, a eles compete defender o bem público da cidade, do reino ou da província submetida a sua autoridade. Pois bem, do mesmo modo que as defendem licitamente com a espada material contra os perturbadores internos, [...], é seu dever, também, defender o bem público com a espada contra os inimigos externos. Tem que dizer, aqueles que são atacados os mereçam por alguma causa. Tem que dizer, uma intenção encaminha a promover o bem ou a evitar o mal. [...]. Pode, entretanto, acontecer que, sendo legítima a autoridade de quem declara a guerra e também justa a causa, resulte, sem problemas, ilícita por causa da má intencionalidade. (TOMÁS DE AQUINO. **Summa Teológica**, II-II, Tratado da Caridade, questão 40).¹⁰

¹⁰ Tradução realizada por Fernando Vasconcellos Sperle Musso Santos. Texto original: No incumbe a la persona particular declarar la guerra, porque puede hacer valer su derecho ante tribunal superior; además, la persona particular tampoco tiene competencia para convocar a la colectividad, cosa necesaria para hacer la guerra. Ahora bien, dado que el cuidado de la república ha sido encomendado a los príncipes, a ellos compete defender el bien público de la ciudad, del reino o de la provincia sometidos a su autoridad. Pues bien, del mismo modo que la defienden lícitamente con la espada material contra los perturbadores internos, castigando a los malhechores, [...], le incumbe también defender el bien público con la espada de la guerra contra los enemigos externos.

Es decir, que quienes son atacados lo merezcan por alguna causa.

Es decir, una intención encaminada a promover el bien o a evitar el mal. [...]. Puede, sin embargo, acontecer que, siendo legítima la autoridad de quien declara la guerra y justa también la causa, resulte, no obstante, ilícita por la mala intención.

Somente perante esses três critérios uma guerra pode ser iniciada, podendo ver que todos aqueles que estão presentes, desde o príncipe ao menor dos soldados, terão que cumprir com esses requisitos. Podemos observar, então, que para o cristão a guerra é um esforço coletivo e não somente individual, do príncipe. Embora somente ele tenha o direito de convocar uma guerra por causa de sua autoridade, legitimada por um poder superior, todos aqueles passíveis de lutar devem se engajar de forma justa no conflito para defender o bem público.

O que é permitido durante o conflito?

Iniciada a guerra, Tomás discorrerá sobre o que é permitido fazer durante o conflito, dividindo em três perguntas: se os bispos e os clérigos podem combater, se é permitido o uso de estratégias durante a guerra e se se pode guerrear em dias festivos. Para cada um desses questionamentos o teólogo vai apresentar uma situação inicial para, logo em seguida, mostrar uma contrária e, no fim, concluir com o que deve ser feito.

A primeira questão do *Jus in bello* diz respeito à participação dos bispos e dos clérigos nos combates. Levando em consideração o argumento da guerra justa, essa ordem poderia, além de participar da guerra, incitar os fiéis a mesma, já que eles também possuem um poder superior. Todavia, a bíblia ensina que os clérigos e os bispos têm o dever de deixar suas espadas embainhadas, sendo proibido para essa ordem guerrear. Tomás vai resolver essa questão mostrando que o clero possui funções próprias na sociedade, a de cuidar da vida espiritual dos cristãos e de se afastar ao máximo dos problemas mundanos.

Os trabalhos da guerra carregam [...] grandes inquietudes e, por isso, são obstáculos para a entrega da alma à contemplação das coisas divinas, ao louvor de Deus e à oração pelo povo, tarefas que preocupam ao ofício dos clérigos. (TOMÁS DE AQUINO. **Summa Teológica**, II-II, Tratado da Caridade, questão 40)¹¹

Ademais, outra razão especial para eles não empunharem armas é o seu dever para com Jesus e seus ensinamentos. Ele se sacrificou pelos homens e nunca derramou o sangue de terceiros, fazendo com que o clero aja da mesma forma. Entretanto, a presença

¹¹ Texto original: Los trabajos de la guerra conllevan [...] grandes inquietudes y, por lo mismo, son obstáculo para la entrega del alma a la contemplación de las cosas divinas, a la alabanza de Dios y a la oración por el pueblo, tareas que atañen al oficio de los clérigos.

desta ordem durante os conflitos não está proibida, mas restringida somente à sua ação espiritual, proibindo-os de agir por meios materiais, como nas ações a seguir.

Os bispos e os clérigos podem participar das guerras com a autoridade do superior, não para combatê-los com sua própria mão, mas para atender com exortações, absolvições e outros auxílios espirituais. (TOMÁS DE AQUINO. **Summa Teológica**, II-II, Tratado da Caridade, questão 40)¹²

O segundo ponto que Tomás cita é o uso de estratégias durante os conflitos. *A priori* eles são proibidos pois se tratam de uma injustiça, uma vez que se deve usar o artifício da mentira. Esta é uma ação que vai totalmente contra a fidelidade e a lealdade, dois grandes valores cristãos que devem ser praticadas com todos, até seus inimigos. Além disso, não se deve usar armadilhas e emboscadas uma vez que não é desejável serem usadas contra você. Contudo, Santo Agostinho escreveu que quando uma guerra é justa, pouco importa para a justiça se ela é feita abertamente ou com o uso de estratégias. Isso é provado com a autoridade de Deus, pois o mesmo pede para Josué pusesse essa estratégia em prática com os habitantes de Hai. A partir desse embate Tomás diferencia duas formas de enganar seu inimigo: com palavras ou com obras.

Primeiro, dizendo falsidades ou não cumprindo o prometido. Desse modo não se deve enganar o inimigo. Em efeito, há direitos de guerra e pactos que devem ser cumpridos, incluso entre inimigos [...]. Mas há outro modo de enganar com palavras ou com obras; consiste em não dar a conhecer nosso propósito ou nossa intenção. Disso não temos obrigação de fazê-lo, já que, incluso na doutrina sagrada, há muitas coisas que são necessárias ocultar, ainda mais aos infiéis, para que não o burlem [...]. Logo com maior razão devem ficar ocultos ao inimigo os planos para combatê-los. (TOMÁS DE AQUINO, **Summa Teológica**, II-II, Tratado da Caridade, questão 40)¹³

¹² Texto original: Los obispos y los clérigos pueden asistir a las guerras con autoridad del superior, no para combatir ellos con su propia mano, sino para atender con exhortaciones, absoluciones y otros auxilios espirituales [...].

¹³ Texto original: Primero, diciendo falsedad o no cumpliendo lo prometido. De este modo nadie debe enganar al enemigo. En efecto, hay derechos de guerra y pactos que deben cumplirse, incluso entre enemigos [...].

Pero hay otro modo de engañar con palabras o con obras; consiste en no dar a conocer nuestro propósito o nuestra intención. Esto no tenemos obligación de hacerlo, ya que, incluso en la doctrina sagrada, hay muchas cosas que es necesario ocultar, sobre todo a los infieles, para que no se burle [...]. Luego con mayor razón deben quedar ocultos al enemigo los planes preparados para combatirle.

E por último, a permissão de guerrear em dias festivos. Esta também não é lícita, pois as datas festivas são destinadas para contemplação à Deus, a prática da caridade com amor ao próximo e, em alguns casos, ao jejum. Aos sábados também é proibido qualquer atividade pois é destinada ao descanso. Pode-se adicionar o fato de que deve ser evitado qualquer ação desordenada nessas datas para evitar os danos temporais. A guerra é completamente antagônica a todos esses pontos pois gera muita violência, desregulação do tempo e muito estresse. Entretanto, uma passagem na bíblia diz que, se qualquer inimigo quiser combater no sábado, nesse mesmo dia ele vai ser combatido. Para isso Tomás conclui.

A Observância das festas não impede de fazer o que esta ordenado à saúde, inclusa temporal, do homem. [...]. Por isso, lícitamente, os médicos podem curar os efêmeros em dias festivos. Pois bem, mais do que pela saúde de um só homem, se deve velar pelo bem público, que permite evitar muitas mortes e inumeráveis males, tanto espirituais como temporais. Por isso, em defesa do bem público dos fiéis, é lícito fazer guerra justa em dias festivos se tiver necessidade. (TOMÁS DE AQUINO. **Summa Teológica**, II-II, Tratado da Caridade, questão 40)¹⁴

Conclusão

A obra de Tomás de Aquino vai ser tão influente que nos séculos seguintes querelas sobre variados aspectos entre dois teólogos vão ser decididas a partir da argumentação presente tanto na **Summa Teológica** como na **Suma contra os Gentios**. O uso da razão aristotélica com a fé cristã será usado por outros intelectuais para dar uma base teórica mais forte ao seu trabalho sobre variados temas. Um desses é a guerra, que influenciara não somente as relações entre Igreja e príncipes como também a imagem das próprias autoridades durante os conflitos bélicos em suas histórias literárias. Os cronistas do final do século XIII e durante o século XIV mostrarão que seus príncipes agiram da maneira correta do início ao fim, lutando pela paz, poupando a vida de inimigos e realizando bons feitos ao longo do caminho da campanha. Tomás cria uma argumentação com legitimidade espiritual e racional que serão usados por papas, príncipes e teólogos para mostrarem o porquê da sua campanha se tratar de uma guerra justa e a do outro não.

¹⁴ La observância de las fiestas no impide hacer lo que esté ordenado a la salud, incluso temporal, del hombre. [...]. Por eso, lícitamente, pueden curar los médicos a los enfermos en día festivo. Pues bien, más que por la salud corporal de un solo hombre, se debe velar por el bien público, que permite evitar muchas muertes e innúmerables males, tanto espirituales como temporales. Por eso, en defensa del bien público de los fieles, es lícito hacer guerra justa en días festivos si la necesidad lo exige

Isso terá repercussões até nas Américas durante os conflitos contra os índios ou entre europeus, mostrando a longevidade de sua visão sobre a guerra.

Documentação:

AQUINO, Tomás de. **Summa Teológica v. II, parte II**. Madrid: Biblioteca de autores cristianos, 2001.

Referências Bibliográficas:

BASCHET, J. **A civilização feudal: do ano mil à colonização da América**. São Paulo: Globo, 2006.

BURNS, E. **História da civilização ocidental**. Porto Alegre: Editora Globo, 1971.

COSTA, R; SANTOS, A. dos. **O pensamento de Santo Tomás de Aquino (1225-1274) sobre a vida militar, a guerra justa e as ordens militares de cavalaria**. Revista Mirabilia. n. 10. Jan/jun, 2010.

<http://www.revistamirabilia.com/sites/default/files/pdfs/2010_01_09.pdf>. Acesso em: 07/11/2018.

IRVIN, D.; SUNQUIST, S. **História do movimento cristão mundial: Do cristianismo primitivo a 1453. Vol.1**. São Paulo: Paulus, 2004.

LE GOFF, J. **A civilização do ocidente medieval**. Petrópolis: Editora Vozes, 2016

LE GOFF, J.; SCHMITT, J-C. (Org.). **Dicionário temático do Ocidente medieval. Vol. 1**. Bauru: Edusc, 2002.

_____ (Org.). **Dicionário temático do Ocidente medieval. Vol. 2**. Bauru: Edusc, 2002.

LE GOFF, Jacques. **Os Intelectuais na Idade Média**. Rio de Janeiro: José Olympio, 2010.

LOYN, H. **Dicionário da Idade Média**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores, 1990.

MONTEIRO, J. **Lições de História da Idade Média (sécs. XI – XV)**. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2006.

MORRISON, C. **Cruzadas**. Porto Alegre: L&PM Editores, 2009.

PIERINI, F. **A Idade Média: Curso de História da Igreja**. São Paulo: Paulus, 1997.

ANTISERI, D. ;REALE, G. **História da filosofia: Antiguidade e Idade Média. Vol.1**. São Paulo: Paulus, 1990.

ROUSSET, P. **História das Cruzadas**. Petrópolis: Editora Vozes, 1980.

SANTOS, P. **A ideia de guerra justa no Contra Fausto Manichaem de Agostinho de Hipona (354 – 430)**. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Rio de Janeiro, 2012.

VAUCHEZ, A. **A espiritualidade da Idade Média ocidental: Séc. VIII – XIII**. Lisboa: Editora Estampa, 1995.